

## **Instituto de Informática**

### **Despacho n.º 1514/2009**

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), através da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, foram objecto de reestruturação entre outros serviços e organismos, o Instituto de Informática (II) que passou a integrar a administração directa do Estado.

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, que estabeleceu a estrutura nuclear do II e as competências que lhe foram atribuídas.

No cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, foi aprovado, por despacho n.º 342/08/MEF de 26-05-2008, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, a proposta apresentada pelo II, para reduzir 8 efectivos, 4 especialistas de informática, 2 técnico-profissionais, 1 assistente administrativo e 1 auxiliar administrativo.

Os 8 efectivos saíram do II do seguinte modo:

- a) 4 especialistas de informática por colocação voluntária em situação de mobilidade especial;
- b) 2 técnico-profissionais por aposentação;
- c) 1 assistente administrativo por aposentação;
- d) 1 auxiliar administrativo por aposentação.

Face ao exposto e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º, da Lei n.º 53/2006, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, faz -se público que tendo em conta a redução de efectivos já verificada, considero, nesta data, encerrado o processo de reestruturação do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

15 de Dezembro de 2008. — O Director -Geral, *José António Cordeiro Gomes*.